



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

Reunião Ordinária - Ata n.º 5/2022

Data - 2022-03-02

Início - 14.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de  
Macedo de Cavaleiros

Termo - 16.00 horas

Presenças:

Presidente: Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores: Rui Alexandre Serapicos Vilarinho  
Sónia de Jesus Afonso Salomé  
Paulo José Castro Rogão  
António Nuno Baptista Mendes de Moraes  
Clementina Augusta Marçal Gemelgo  
Sílvia Elisabete Pereira Carneiro Parada

Outras Presenças: João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da  
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos  
Cristina Maria Pires Ferreira, Diretora de  
Departamento de Obras e Gestão Urbanística  
Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 28-02-2022

a) Dotações Orçamentais: €590.477,81



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

b) Dotações não Orçamentais: €865.680,97

Comunicada a ausência e requerida a sua substituição por parte do Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso, nos termos da lei, o Presidente da Câmara promoveu a sua substituição por Sílvia Elisabete Pereira Carneiro Parada. -----

#### **I - Aprovação de ata**

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dias 2022-02-15. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por maioria com a abstenção da Vereadora Sílvia Elisabete Pereira Carneiro Parada, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere. -----

#### **I - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia**

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Usou da palavra a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo para dizer o seguinte: " Pretendo abordar dois assuntos breves e distintos. O primeiro, que penso que seja da concordância de todos os presentes, de repúdio por aquilo que está a acontecer e que é do conhecimento de todos nós, a invasão de um País



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

Europeu, invadido por um outro com quem mantinha relações diplomáticas e que lhe reconhecia a soberania. É, de facto, um tempo inconcebível onde tudo o que era impensável está a acontecer e está a acontecer aos nossos olhos. Queríamos também parabenizar o Município pela iniciativa, que à semelhança do que está a decorrer um pouco em todo o País, na ação solidária de recolha de mantimentos, bens e medicamentos para aqueles que estão a precisar e a sofrer mais nesta guerra. Muitos parabéns também pela iniciativa. Felicitar também a organização e todos os envolvidos no Entrudo Chocalheiro que marca não só o final do Inverno mas também o exorcizar dos demónios e o celebrar a chegada da primavera, que este ano marca também o regresso ao convívio e às celebrações que mantínhamos até aqui. Sabemos todos que se registou um enchente nos quatro dias de festejos e que foram de facto do agrado de todos. Endereçamos os nossos parabéns ao António Carneiro, Presidente da Associação do Grupo de Caretos de Podence, bem como ao Presidente da Junta de Freguesia, João Alves. Dizer que estaremos também ao lado de todos e do Município naquilo que diz respeito a conseguir transformar os Caretos de Podence num símbolo do País, como defendeu o Senhor Presidente da Junta. A este respeito, queria ainda fazer um pequeno esclarecimento com base nas palavras que ouvi do Senhor Presidente da Junta na última Assembleia, em que ele disse que estava um bocado transtornado com os comentários que ia vendo, que as pessoas gostavam dos Caretos e que lhe davam os parabéns mas depois tinham sempre um mas, parece que as pessoas de Macedo não se identificam com o carnaval ou que lhe parece que haja aqui uma dicotomia Macedo/Podence e que, na opinião dele, é melhor ter um bom Carnaval em Podence do que andar a dividir as capelinhas. A este respeito, com base naquilo



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

que nós defendemos na última reunião, há aqui um problema de comunicação ou de literacia que é interpretar a informação que nos é dada, porque em momento algum nós defendemos ou dissemos que eramos contra a celebração do Carnaval em Podence, muito pelo contrário, relembro que consta na ata da última reunião de câmara o que dissemos, passo a citar "...concordamos todos que o Entrudo Chocalheiro faz sentido realizar-se na aldeia que lhe dá o nome, tal como faz sentido que as tradições se mantenham lá, mas gostaríamos de ver também algum tipo de dinamização igualmente na Cidade que pudesse de alguma forma trazer gente ao nosso comércio, ao comércio local...". Portanto, uma coisa não invalida a outra, ser a favor de Podence não quer dizer que não tenhamos também a legitimidade e a vontade de querer trazer para a Sede do concelho também festa, convívio, animação, cor, divertimento e, se for possível, escoamento de produtos da nossa região e movimento nas ruas. Como referi, uma coisa não invalida a outra e nas palavras do Presidente da Junta de Podence, na última assembleia, pareceu-me que havia alguma confusão, que não é de todo a nossa ideia, muito pelo contrário." -----

--O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes no seguimento daquilo que a Sr.ª Vereadora acabou de dizer no que respeita a Podence, aproveitou para desejar ao senhor Presidente da Câmara uma boa viagem ao Dubai na sua deslocação com os Caretos, prevista para o próximo dia 10 de março, solicitando para que no regresso lhes possa transmitir que tipo de dinamização não só dos Caretos, mas também de todo o concelho conseguiu nesta deslocação, nomeadamente o que vai ser feito ao nível do Geoparque, de atividades agrícolas e agroindustriais (queijo, azeite, castanha, entre outros produtos) dos quais os Empresários poderão vir a beneficiar da sua visita aos Emirados.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

O desejo é pois de uma boa viagem e que traga de lá bons resultados e que consiga pelo menos numa fotografia não colorida, mas verbal. Transmitir depois o que se passou por lá e que no final se repercute em algum ganho para o concelho de Macedo de Cavaleiros, quer em termos culturais, quer em termos económicos.

Prosseguiu a sua intervenção referindo-se à BLC3 e entregou excertos de notícias de alguns Municípios do País, nomeadamente do Fundão que em parceria com Universidade da Beira Interior integram um Projeto Europeu para desenvolvimento de sistemas sustentáveis de irrigação agrícola. Referiu ainda, que há também no concelho de Macedo a possibilidade de desenvolver algumas destas capacidades, uma vez que temos uma enorme bacia hídrica, podendo muito bem ser a câmara a entidade promotora do desenvolvimento da irrigação e do regadio para o nosso concelho. De seguida fez referência a mais uma notícia alusiva a um centro de biotecnologia agrícola e agroalimentar do Alentejo, sediado na Cidade de Beja e que envolve dez Municípios e várias Entidades do Distrito e que conta com onze investigadores doutorados nas ciências da saúde, engenharia alimentar, engenharia química, biologia e bioquímica e tem mais de cinquenta artigos publicados em revistas científicas bem como várias comunicações em Congressos Internacionais. Normalmente identificam e desenvolvem novas oportunidades que possam ser aplicadas à região na área da produção vegetal, animal, no processamento e melhoria dos produtos agrícolas e alimentares, na implementação de processos que permitam a obtenção de valor acrescentado a partir de subprodutos e resíduos e na pesquisa de formas de valorização de matérias-primas tradicionais. Há, portanto, no Alentejo um Centro de Investigação Biotecnológico



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

pelo que gostaria de deixar o desafio, uma vez que já existe em Bragança o CIMO (Centro de Investigação de Montanha), termos a capacidade e fazermos em Macedo um Centro de Investigação da Terra Quente Transmontana para que Macedo de Cavaleiros possa de uma vez por todas ter este papel importante no desenvolvimento agrícola. Quanto ao Centro Equestre de Grijó frisei, e volto a frisar, tendo em conta as palavras do senhor Presidente quando disse que este Centro iria contemplar aulas de hipoterapia para crianças com deficiências e com necessidades educativas especiais, o que se verificou depois é que não estava consagrado por escrito no protocolo feito com o concessionário que ficará com aquele espaço, pois o que estava previsto era que iria dar algumas horas à câmara para algumas atividades. Nesta perspetiva, informar que o Município de Chaves fez um protocolo com a GNR local, em que esta Entidade disponibiliza cavalos e o picadeiro para aulas de hipoterapia em Chaves, no Centro Hípico de Grijó existem todas as condições e excelentes instalações e ponderar a hipótese de trazer a GNR de Moncorvo no sentido de poder haver interesses conjuntos e quem sabe, saudosamente, poderem voltar a patrulhar a cavalo em algumas aldeias, áreas florestais e as já referidas atividades de hipoterapia. -----

-----  
Dizer ainda, que foi anunciado recentemente pela Sr.ª Secretária de Estado do Ambiente que vem muito dinheiro, tendo sido assinado já um protocolo para o valor de 18 milhões de euros e, ficou a promessa segundo diz o Sr. Presidente da Câmara, de conseguir um financiamento de 5,5 milhões de euros para intervir na rede de perdas de água. Na notícia não consegui perceber, se é que foi isto que o senhor Presidente disse e cito "...apesar da expectativa o Presidente Benjamim Rodrigues afirmou que



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

continuará desconfiado, até ver os investimentos concretizados...". Confesso que não consigo entender o nexos desta frase e por isso pergunto: desconfiado de quê?" -----

O Presidente da Câmara Municipal começou por responder à última questão colocada pelo Vereador Nuno Morais dizendo que este foi um processo longo que, passou por várias reuniões onde ele assumiu sempre um papel contestatário e como foi sempre muito sético o Vice-presidente da APA é que referiu que ele era desconfiado, mas acredita que consigam tornar efetivo o investimento. Os primeiros protocolos assinados são para cerca de 1 milhão de euros com base nas candidaturas dos avisos que vão ser especificamente abertos mas como é óbvio queremos mais.

Prosseguiu dizendo que comunga da opinião da Sr.ª Vereadora relativamente á manifestação do repúdio ao panorama político e bélico que se vive neste momento. É meu entendimento também que devemos ser solidários para com um País que está a ser atingido na sua independência e na sua vontade própria, até porque o imperialismo já passou e o que se está a passar é completamente extemporâneo e, usar argumentos de poderio bélico revolucionário, como faz o Presidente Putin é muito mau e efetivamente a humanidade merece mais e estamos obviamente solidários e faremos o que for possível fazer para com a Comunidade Ucraniana, e vamos prestar a nossa solidariedade em conjunto com outras Instituições Locais. -----

Relativamente ao Entrudo Chocalheiro registar que houve aqui a resiliência do Presidente da Associação de Caretos e onde a Junta de Freguesia interveio também com muito empenho, tendo a Câmara apoiado apenas na parte logística, e o resultado foi bastante positivo, quer a nível de alojamento na cidade, quer a nível de comércio em Podence. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

No que diz respeito a outras iniciativas realizaram-se vários Geocruzeiros que tiveram grande adesão e várias caminhadas. ---- Sobre a deslocação ao Dubai, se nada houver em contrário, que o impeça, irá acompanhar os Caretos nesta deslocação. ----- Quanto à BLC3, a Câmara teve a intenção de trabalhar com as Instituições locais da nossa Região, não conseguiu pois preferiram apostar noutras localidades e neste momento estamos a trabalhar com uma Entidade da Região Centro (BLC3 de Oliveira do Hospital). Sobre os exemplos que o Senhor Vereador deu, ficam registados e quem sabe no futuro até poderão trabalhar em conjunto. -----

O Centro Hípico de Grijó embora o protocolo diga que são destinadas algumas horas para a câmara, na verdade é que há valências específicas a trabalhar em consonância com o Agrupamento de Escolas e a hipoterapia era também uma das propostas. -----

Sobre o Centro Hípico o Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão que informou que o que existe é um contrato de concessão e não um protocolo, como foi referido, e que perante este, toda e qualquer atividade que a câmara tenha vai ter de a contratualizar com o explorador do Centro Hípico e essa questão está prevista, nomeadamente a nível do Ensino no âmbito das AEC's, em que a câmara vai contratualizar com o explorador a ministração de aulas. -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo apelou para que as Instituições Particulares sejam também contempladas, nomeadamente as crianças que têm algumas necessidades educativas especiais. -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes chamou ainda à atenção para uma questão do programa eleitoral do PSD referente



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

ao chamado "Trilho do Careto" que seria feito de Podence passando pela ponte até à Barragem com todo o arranjo urbanístico natural de modo a que as pessoas transitem entre Podence e o Azibo num corredor verde que poderá ter bastante êxito. -----

Fez referência também à importância cada vez maior que o autocarabanismo tem. E disse que no passado domingo numa prova de BTT em que participou, e onde esperava que se encontrasse o Sr. Vice-presidente, mas que lamentavelmente não compareceu, nessa prova registou-se a presença de vários participantes que se deslocaram em autocaravana, um dos participantes chamou-lhe à atenção que um dos atletas ficou chocado porque ao seu lado outro caravanista sem cuidado nenhum abriu a torneira das águas sujas e despejou-as num amendoal. O que acabei de relatar serve para chamar à atenção que faz todo o sentido a existência de um recinto polivalente em Podence que servisse também o Azibo e que pudesse satisfazer as necessidades dos detentores de autocaravanas. -----

A Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé informou que Macedo tem um local referenciado para autocaravanas que se situa no Parque das Piscinas Municipais Cobertas. -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho relativamente à sua não presença na prova de BTT de domingo respondeu que não foi convidado para estar presente, no entanto na sexta-feira diligenciou todos os esforços no sentido de resolver a questão do seu licenciamento para que a mesma se pudesse realizar, dado que foi solicitado no último dia. -----

Para terminar o Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes chamou à atenção para os Campos de Ténis do Azibo que se encontraram fechados e os utilizadores não sabem, nem existe



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

qualquer informação onde devem levantar a chave, devendo esta informação estar disponível. Dizer ainda que é notória a má construção do Campo de Ténis pois após a queda de umas pingas de água formaram-se de imediato algumas poças naquele Campo, que devia ser absorvente e absorver a água e não o faz. -----  
O Presidente da Câmara Municipal agradeceu a intervenção e respondeu que será colocado no portão o contacto para os utilizadores poderem ir solicitar a chave. -----

## II. Ordem do dia

### ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 22-02-2022, que se transcreve. -----

" A Assembleia Municipal, na sessão de 29 de dezembro de 2021, para o ano em curso aprovou o mapa de pessoal, contemplando, entre outros, a criação de postos de trabalho, necessários à concretização da sua atividade. -----

Com vista à concretização do exposto e tendo presente o artigo 33.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por força do disposto no artigo 4.º e 9.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho que a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

câmara delibere no sentido de autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns, nas condições que se descrevem:

1. Vínculo jurídico a estabelecer: contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 2. Carreira e área de atuação: os contratos a celebrar são para a carreira de Técnico Superior, cujas áreas de atividades são: - Área de Engenharia Civil, licenciatura em Engenharia Civil; - Área de Engenharia Florestal, licenciatura em Engenharia Florestal; - Área de Sociologia, licenciatura em Sociologia; - Área de Ensino Básico, licenciatura (1.º Ciclo); - Área de Educação Social, licenciatura em Educação Social; - Área de psicologia, Licenciatura em Psicologia; - Área de Turismo, licenciatura em Turismo; - Área de Ensino Básico, licenciatura em Ensino Básico; - Área de Ensino Básico, licenciatura variante Português Francês; - Área de Biologia-Geologia, licenciatura em Biologia-Geologia; - Área de Biologia-Geologia. Licenciatura em Biologia-Geologia - Geologia; - Área de Direito, licenciatura em Direito; - Área Generalista; - Área Generalista (Inglês); - Área Generalista (Educação Visual e Tecnológica); - Área Generalista (Educação Física); - Área Generalista (Música). -----

3. Quantidade de postos de trabalho a preencher: Área de Engenharia Civil - 1 posto de trabalho; - Área de Engenharia Florestal - 1 posto de trabalho; - - Área de Sociologia - 1 posto de trabalho; - Área Ensino Básico (1.º Ciclo) - 1 posto de trabalho; - Área de Educação Social - 1 posto de trabalho; - - Área de Psicologia - 1 posto de trabalho; - Área de Turismo - 1 posto de trabalho; - Área de Ensino Básico, licenciatura em Ensino Básico - 1 posto de trabalho; - Área de Ensino, Português Francês - 1 posto de trabalho; - Área de Biologia-Geologia - 2



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-03-02

posto de trabalho; - Área de Direito - 1 posto de trabalho; - Área Generalista - 1 posto de trabalho; - Área Generalista (Inglês) - 5 postos de trabalho; - Área Generalista (Educação Visual e Tecnológica) - 3 postos de trabalho; - Área generalista (Educação Física) - 7 postos de trabalho; - Área Generalista (Música) - 3 postos de trabalho. Sob o ponto de vista orçamental, os encargos decorrentes destas contratações encontram-se previstos e devidamente dotados nos documentos previsionais do ano em curso." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a abertura dos concursos nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta do Presidente da Câmara Municipal. -----

**ATRIBUIÇÃO DE LOTES POR ACORDO DIRETO - ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - ATA 1/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À AQUISIÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS/PROPOSTA: DELIBERAÇÃO** -----

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão datada de 22-02-2022, que se transcreve. -----

" Considerando: -----

i) Que o artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial define que são de interesse municipal os projetos de investimento que cumpram, pelo menos, um dos seguintes critérios: - Geração de pelo menos 05 postos de trabalho; - Introdução de novas Tecnologias; - Aproveitamento de recursos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

naturais locais; - Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente; - Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial. -----

ii) Que, atualmente, os valores em vigor são: a) Preço-base: 3,75 euros/m<sup>2</sup>; b) Percentagem máxima de redução: 80%; c) Hierarquização e regime de incentivos: -----

- Aproveitamento de recursos naturais locais: 1.ª Prioridade:60%; 2.ª Prioridade:5%; 3.ª Prioridade:5%; 4.ª Prioridade:5%; 5.ª Prioridade:5%. -----

- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente: 1.ª Prioridade:40%; 2.ª Prioridade:5%; 3.ª Prioridade:5%; 4.ª Prioridade:5%; 5.ª Prioridade:5%. -----

- Introdução de novas tecnologias: 1.ª Prioridade:30%; 2.ª Prioridade:5%; 3.ª Prioridade:5%; 4.ª Prioridade:5%; 5.ª Prioridade:5%. -----

- Geração de pelo menos 05 postos de trabalho: 1.ª Prioridade:20%; 2.ª Prioridade:5%; 3.ª Prioridade:5%; 4.ª Prioridade:5%; 5.ª Prioridade:5%. -----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial: 1.ª Prioridade:10%; 2.ª Prioridade:5%; 3.ª Prioridade:5%; 4.ª Prioridade:5%; 5.ª Prioridade:5%. -----

iii) A avaliação feita pela Comissão de Avaliação de candidaturas, que anexo, por tudo o exposto, proponho que a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

câmara municipal delibere no sentido de atribuir os lotes 76, 110B e 106, como consta da citada apreciação feita pela Comissão de Avaliação de candidaturas." -----

A ata da Comissão de Avaliação das Candidaturas dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, após apreciação da ata da Comissão de Avaliação das Candidaturas à aquisição de lotes na Zona Industrial, por unanimidade, deliberou: -----

- atribuir o Lote n.º 106 a HIGIMTM - Comercio de Papel, Produtos de Higiene e Limpeza Unipessoal, Ld.ª, pelo valor total de 7.839,30€, beneficiando do incentivo de "criação de pelo menos 5 postos de trabalho", correspondendo a uma percentagem de 20%; -----

- atribuir o Lote n.º 110B a AGROAZIBO - Unipessoal, Ld.ª, pelo valor total de 2.812,65€, beneficiando do incentivo de "criação de pelo menos 5 postos de trabalho", correspondendo a uma percentagem de 20%; -----

- atribuir o Lote n.º 76 a AGROAZIBO - Unipessoal, Ld.ª pelo valor total de 6.941,40€, beneficiando do incentivo de "criação de pelo menos 5 postos de trabalho", correspondendo a uma percentagem de 20%. -----

**DEFESA DA FLORESTA ANO DE 2022 - PROTOCOLO - MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS/PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-03-02

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão datada de 22-02-2022, que se transcreve. -----

"Nas GOP'S para o ano de 2022 está contemplada uma parceria a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros com vista à execução de trabalhos que visem a prevenção de fogos no concelho. A ação para o fim em vista está dotada com o valor de 50.000 euros. Para o efeito submeto, a aprovação da Câmara Municipal, a minuta da parceria a estabelecer, que anexo." -----

A minuta de protocolo dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes disse que enquanto utilizador que é da Serra de Bornes tanto em BTT como em caminhada não lhe custa nada dar os parabéns por esta parceria contudo aproveita para chamar à atenção do senhor Presidente para que olhe com olhos de ver para a casa do guarda-florestal (tal como as restantes existentes nas outras serras do concelho), que é património público e que deve ser preservado, evitando a sua ruína. -----

O Vereador Rui Alexandre Vilarinho Serapicos respondeu que esse património (imóveis) pertence ao ICNF e não ao Município. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Divisão Administrativa e de Recursos Humanos**

**PROCESSO DISCIPLINAR 1/2021 - PROCESSO CONCLUSO: DELIBERAÇÃO ---**

Presente o Relatório final referente ao Processo Disciplinar 1/2021, que se transcreve. -----

" 1 - O presente processo disciplinar iniciou-se com o despacho de quatro de outubro de dois mil e vinte e um, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, lavrado em informação de comunicação de faltas do Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, que constitui folhas 2 destes autos e ao abrigo do disposto no artigo 207.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei 35/2014, de 20 de junho (as regras jurídicas a seguir indicadas sem qualquer menção especial devem considerar-se reportadas à identificada Lei), mandando instaurar processo disciplinar contra António dos santos Madureira Meireles, que detém a categoria de Assistente Operacional, e exerce funções como motorista, e está afeto à Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, melhor identificada a folhas 1 e 2 destes autos e aqui arguido, tendo em atenção a existência de fortes indícios de que este tivera um comportamento passível de integrar a prática de infrações disciplinares. -----

2 - Nesse despacho e com base no consagrado no artigo 208.º fui nomeado Instrutor, incumbido de realizar o subsequente procedimento disciplinar contra o arguido identificado no parágrafo anterior. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

3 - A instrução foi realizada com a observância de todas as normas legais aplicáveis e integram-na os seguintes elementos de prova considerados relevantes: -----

a) Comunicação de faltas ao serviço fls. 1, 2, 2-A e 2-B; -----

b) Auto de inquirição do participante a fls. 20; -----

c) Correio devolvido a fls. 10, 14, 18 e 28. -----

4 - Após várias tentativas de contacto para o arguido exercer a sua defesa, este não a exerceu por se encontrar em parte incerta. -----

5 - Assim, nos termos do artigo 213.º e, com base no seu n.º 2, foi deduzida contra o arguido a correspondente acusação que aqui se dá como integralmente reproduzida e que consta de fls. 25 a fls. 26 mas que se repetem sinteticamente os atos acusados: ----

O arguido está a faltar injustificadamente, ao serviço desde o dia 13 de setembro de 2021, até à presente data, ou seja, tem mais de 10 faltas sem ter apresentado qualquer justificação verbal ou escrita. -----

6 - Para que o arguido pudesse exercer o seu direito de defesa foi publicado no Diário da República, 2.ª série, em 10 de janeiro de 2022, Aviso n.º 523/2022, Pag. 231, PARTE H, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 214.º, notificação da acusação. -----

**Conclusões:** -----

A - Com este comportamento, o arguido, violou o dever de assiduidade previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 73º e tipificado no n.º 11 do mesmo artigo. Tal atuação constitui infração disciplinar tal como é consagrada no n.º 1 do citado artigo, uma vez que os factos apurados se subsumem no disposto no artigo 187 º e alínea g) do artigo 297.º e a que corresponde



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

a respetiva sanção de despedimento prevista na alínea d) do artigo 180º, caracterizada no n.º 5 do artigo 181º. -----

**B** - Violou ainda o arguido com o seu comportamento o dever de prossecução do interesse público previsto na alínea a) do artigo 73º e tipificado no n.º 3 do mesmo artigo. Tal atuação constitui infração disciplinar como é consagrado no n.º 1 do citado artigo, uma vez que os factos apurados se subsumem no disposto no artigo 185º e a que corresponde a respetiva sanção de multa prevista na alínea b) do artigo 180º, caracterizada no n.º 2 do artigo 181º. -----

**C** - Pelo que, o comportamento do arguido ao faltar ao serviço desde o dia 13/09/2021, até à presente data, sem qualquer justificação, em muito perturbou o bom funcionamento da Divisão em que está inserido, desprezando o sentido de dever de que está incumbido inerente às funções que lhe estão adstritas. -----

Assim, o arguido teve um comportamento, livre e consciente, ao não ter agido com o dever de cuidado que se lhe impunha considerando as funções que exerce, logo, existe culpa grave, pois o arguido teve um comportamento que só se poderá considerar doloso, por passado este lapso de tempo não ter justificado ou dado qualquer notícia referente ao que motivou as faltas, pelo que se considera que houve intenção de prática da infração e como tal obteve os resultados pretendidos. -----

Esses resultados traduzem-se num comportamento indigno para permanecer ao serviço do interesse geral, pelo que não pode ser exigível que o município continue a ter o arguido ao seu serviço pois o seu comportamento é absolutamente prejudicial para o interesse coletivo e para a imagem, prestígio e eficiência do serviço. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

**D** - Pelo que todos os factos descritos se consideram provados por prova documental, conforme documentos em processo, a fls. 1, 2, 2-A e 2-B, e que o arguido agiu de forma censurável e dolosa e como tal agiu com culpa. -----

**E** - Verificou-se a seguinte circunstância agravante especial previstas no artigo 191.º, alínea b) " A produção efetiva de resultados prejudiciais ao órgão ou serviço, ou ao interesse geral, nos casos em que o trabalhador pudesse prever essa consequência como efeito necessário da sua conduta". -----

**F** - Verifica-se a existência da circunstância atenuante especial prevista na alínea a) do artigo 190.º, ou seja, "a prestação de mais de 10 anos de serviço com exemplar comportamento e zelo".--

**I** - De acordo com o disposto n.º 3 do artigo 180.º deverá ser aplicada uma única pena.-----

**PROPOSTA:** -----

Perante todo o exposto, atendendo à descrição fática ocorrida, às provas alcançadas e tendo ainda em consideração o disposto no artigo 189º, proponho que ao arguido seja aplicada a pena única de DESPEDIMENTO DISCIPLINAR prevista no artigo n.º 187º, caracterizada pelo n.º 5 do artigo 181.º. -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo pediu a palavra para dizer que as vezes que teve a oportunidade de estar com a pessoa em causa, em trabalhos no Município, era um trabalhador profissional, com muita educação e correção e lamenta a situação a que se chegou, mas que efetivamente passados todos os procedimentos não haveria outra forma de resolver a questão. ---

O Presidente da Câmara Municipal respondeu que da parte da Autarquia mostraram sempre total abertura, mas dadas as circunstâncias nada mais poderia fazer, o que também lamenta. --



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do CPA, por voto secreto, deliberou concordar com a proposta do Instrutor, aplicando a sanção de despedimento ao funcionário António dos Santos Madureira Meireles. -----

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: ADÉLIA DE JESUS ROCHA QUINTAS, RUA DA IGREJA/RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - GRADÍSSIMO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 07/02/2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 2, do Req: 797/2019, de 2020/01/14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar, na Rua da Igreja, na Localidade de Gradíssimo, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: CARLOS MANUEL CARPINTEIRO ROCHA /CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - SÍTIO DO CABEÇO DA PINHA - CASTELÃOS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO -----**

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 02/02/2022, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 2, do Req: 212/2018, de 2022/01/25, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, no sitio do Cabeço da Pinha, na freguesia de Castelãos, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: DELFIM SOARES/LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - RUA DA IGREJA, N.º 21 - CERNADELA - CORTIÇOS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 07/02/2022, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1, do Req: 641/2019, de 2022/01/14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de habitação unifamiliar, na localidade da Cernadela, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MARISA ISABEL PEREIRA MORAIS BRÁS/AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - SITO NA RIBEIRINHA - BORNES - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO** -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 07/02/2022, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1, do Req: 857/2019, de 2022/01/14 foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de ampliação e alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -- A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.. DELFIM ANTÓNIO BENIGNO PEDRO/APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE APOIO AGRÍCOLA - SÍTIO LUGAR DA FONTAINHA - LOMBO - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 22/02/2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4 do Req: 9/2021, de 2022/01/25, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir obras de construção de armazém agrícola, no lugar da Fontainha, na Freguesia do Lombo, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MACEDO DE CAVALEIROS/LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - AMPLIAÇÃO REABILITAÇÃO DO LAR DA III IDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS - RUA VIRIATO MARTINS - MACEDO DE CAVALEIROS - NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 28/01/2022, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do req: 106/2021, de 2022/01/05, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de ampliação e reabilitação do lar da III Idade de Macedo de Cavaleiros, na Rua Viriato Martins, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-03-02

câmara municipal declarar a caducidade da licença. A requerente, através de comunicação recebida na câmara municipal em 2022/01/14, vem informar que houve rescisão do contrato de empreitada e que se foi lançado novo concurso, encontrando-se em fase de análise das propostas, razão pela qual não lhe foi possível concluir os trabalhos previstos no projeto aprovado. Pelo exposto, o requerente solicita à câmara municipal que não declare a caducidade da licença que lhe seja concedida prorrogação do prazo por mais 1 ano. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, compete à câmara municipal, verificadas as situações de caducidade e feita a audiência prévia aos interessados, declarar a caducidade. Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração da Exma câmara municipal sendo que, se a decisão for não declarar a caducidade, considerando que o prazo inicial era de 10 meses, a prorrogação apenas poderá ser concedida por 5 meses, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho a prorrogação do prazo por 5 meses." -----

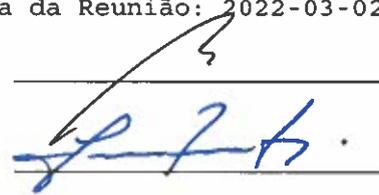
O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Perante a informação, com a qual concordo, proponho o agendamento do assunto para apreciação da câmara municipal." ---

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, com base na informação e proposta do Sr. Vereador, por unanimidade, deliberou não



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02



**declarar a caducidade do licenciamento, prorrogando o prazo em 5 meses.** -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: WILLIAM KEVIN GOMES TEIGA/RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A MORADIA UNIFAMILIAR - RUA PRINCIPAL - TALHAS - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO** -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 21/01/2022, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1, do Req: 827/2019, de 2022/01/14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de reconstrução de moradia unifamiliar, na Rua Principal, na localidade de Talhas, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - AMPLIAÇÃO DE ERPI - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. NICOLAU DE CORTIÇOS: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação da Secção de Licenciamento Urbanístico datada de 22-02-2022, que se transcreve. -----

" Sobre a solicitação registada com o n.º 56/2022 em 2022/01/24, informo o seguinte: O Presidente do Centro Social Paroquial S. Nicolau de Cortiços, vem requerer a isenção do pagamento de taxas relativas às obras de alteração e ampliação de Estrutura Residencial Para Idosos existente, para destinar também à valência de apoio a pessoas idosas com demências, cujo licenciamento foi aprovado em 2021/12/28, por despacho do Vereador em regime de tempo inteiro, anexando ao pedido declaração da Direcção-Geral da Acção Social de 11 de Agosto de 1997 publicada no Diário da República - III Série N.º. 209 - 10.9.1997, que lhe confere o estatuto de IPSS reconhecida como pessoa coletiva de Utilidade Pública. Determina o art.º. 66.º do Regulamento Municipal Urbanístico e de compensações o seguinte:

" 1 - As isenções do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e taxas urbanísticas previstas na tabela de taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, ou reduções do respetivo valor determinadas nos termos do presente Regulamento resultam da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município. Informo ainda que está em causa a quantia de 863,14 € calculada em função de: - Área a ampliar - 187 m2 - 532,95 € - Prazo de execução da obra - 18 meses - 204,30 € - Emissão de alvará de obras de ampliação - 18.25 € - Fornecimento de aviso - 10,40 € - Taxa Municipal de Urbanização - 97,24 € Em face do exposto, sou de parecer que a solicitação possa merecer deliberação favorável pela Câmara Municipal. Anexa-se o requerimento bem como cópia da publicação no Diário da República." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes questionou se a ampliação desta ERPI vai beneficiar de fundos da CIM, de fundos Estatais ou de algum financiamento da Autarquia. Foi-lhe respondido pela Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé que é contemplado pelo mesmo pacote financeiro e pelo mesmo programa da CIM. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na informação, deliberou isentar o Centro Social Paroquial S. Nicolau de Cortiços do pagamento das taxas devidas para o licenciamento de ampliação da ERPI dos Cortiços no valor de 863,14€. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

**CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO - PROJETO CADASTRA &  
CAPACITA TTM - BALCÃO ÚNICO (BUPI): DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação da Secção de Contratação Pública datada de  
21-02-2022, que se transcreve. -----

" Na sequência da informação datada de 2021-08-12 do  
Departamento de Administração Geral, relativa ao Projeto  
Cadastra & Capacita TTM - Implementação do Sistema de Informação  
Cadastral Simplificada - Pedido de parecer prévio para  
celebração de contratos de tarefa, na qual se previa a  
contratação de recursos humanos com recurso à prestação de  
serviços externos de: -----

- 2 Assistentes técnicos para a atividade administrativa; -----
- 1 Solicitador e 2 técnicos na área da georreferenciação. -----

Dada a grande afluência de munícipes/utentes ao referido balcão  
e porque estava prevista a aquisição de serviços de 6 (seis)  
técnicos, estando neste momento apenas três (2 assistentes  
técnicos e 1 solicitador) a tempo inteiro e um (engenheiro  
topógrafo) a meio tempo, propomos a contratação de mais um  
Assistente Técnico, na mesma modalidade dos anteriores." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o  
seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em  
reunião de câmara." -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na  
informação e para o projeto referenciado, nos termos do artigo  
6.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, deliberou  
aprovar a contratação de mais um assistente técnico. -----**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

#### IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Abertura de procedimentos concursais para a carreira/categoria de Técnico Superior/proposta -----

ii) Atribuição de lotes por acordo direto - Zona Industrial de Macedo de cavaleiros - Ata n.º 1/2022 - Comissão de Avaliação das Candidaturas à aquisição de Lotes da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros/Proposta -----

iii) Defesa da Floresta ano de 2022 - Protocolo - Município de Macedo de Cavaleiros - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros/Proposta -----

iv) Processo disciplinar 1/2021 - Processo concluso -----

v) Processo de obra particular - Req.: Adélia de Jesus Rocha Quintas, Rua da Igreja/Reconstrução de moradia unifamiliar - Gradíssimo - caducidade de licenciamento -----

vi) Processo de obra particular - Req.: Carlos Manuel Carpinteiro Rocha/Construção de moradia unifamiliar - Sitio do Cabeço da Pinha - Castelãos - caducidade de licenciamento -----

vii) Processo de obra particular - Req.: Delfim Soares/Licenciamento de obras de edificação - Rua da igreja, n.º 21 - Cernadela - Cortiços - caducidade de licenciamento -----

viii) Processo de obra particular - Req.: Marisa Isabel Pereira Morais Brás/Ampliação e alteração de edifício destinado a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

habitação unifamiliar - Sito na Ribeirinha - Bornes - caducidade  
de licenciamento -----

ix) Processo de obra particular - Req.: Delfim António Benigno  
Pedro/Aprovação do projeto de arquitetura para construção de  
armazém de Apoio Agrícola - Sítio Lugar da Fontainha - Lombo -  
caducidade de licenciamento -----

x) Processo de obra particular - Req.: Santa Casa da  
Misericórdia de Macedo de cavaleiros/Licenciamento de obras de  
edificação - Ampliação Reabilitação do Lar da III Idade de  
Macedo de Cavaleiros - Rua Viriato Martins - Macedo de  
Cavaleiros - Não caducidade de licenciamento -----

xi) Processo de obra particular - Req.: William Kevin Gomes  
Teiga/Reconstrução de edifício destinado a moradia unifamiliar -  
Rua Principal - Talhas - caducidade de licenciamento -----

xii) Isenção de pagamento de taxas - Ampliação de ERPI - Centro  
Social e Paroquial de S. Nicolau de cortiços -----

xiii) Contratação de um Assistente Técnico - Projeto Cadastra &  
Capacita TTM - Balcão Único (BUPi). -----

**VI - Encerramento**

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara,  
eram dezasseis horas, declarou a reunião encerrada. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-03-02

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo  
Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,  
e por mim, João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão  
Administrativa e de Recursos Humanos, que a redigi, subscrevi e  
mandei datilografar. -----

